



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Núcleo de Apoio à SSJ de Governador Valadares  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1176302

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Subseção Judiciária de Governador Valadares possui 02 (dois) nobreaks instalados na sala do CPD. Ambos encontram-se em bom estado de conservação e são interligados por paralelismo ativo, cuja finalidade é manter a reserva de contingência de energia estabilizada, tanto para o CPD, como para todo o prédio da subseção.

A última manutenção ocorrida nesses equipamentos foi em dezembro/2023, quando foram trocadas algumas peças e todas as baterias dos dois nobreaks e realizada uma manutenção corretiva nos bancos de baterias. Nessa manutenção, também foi apontada a necessidade de troca de um fusível do nobreak de série 127856 (fusível de 63A aberto na alimentação da fonte do inversor), conforme relatório técnico, campo Observações, id. 1176140. Ressalta-se que a empresa fabricante dos nobreaks orienta a realização de manutenções preventivas nos equipamentos a cada 6 meses.

As manutenções preventivas nos nobreaks são necessárias para que seja possível indicar a necessidade de: troca de componentes com desgaste por tempo de uso; eliminar pontos de aquecimento por mau contato; identificação de sobrecarga ou desbalanceamento da carga; atualização de firmware melhorando o desempenho e incluindo ferramentas nos produtos. Com isso, é possível evitar desligamentos inesperados da carga que causam prejuízos imensuráveis.

Ante o exposto, é necessária a contratação de empresa especializada para realizar uma manutenção preventiva e corretiva nos 2 (dois) nobreaks instalados no CPD da Subseção, com fornecimento e troca de 1 (uma) peça, não inclusas eventuais peças de reposição, a fim de manter o funcionamento satisfatório dos nobreaks, responsáveis pelo suprimento de energia alternativa para os equipamentos instalados no CPD, quando da ocorrência de picos, surtos ou falta de energia da concessionária CEMIG.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação consta do PAC 2025, conforme Documento de Oficialização de Demanda 1151269.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.
3. ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

#### III - Requisitos da contratação

**1. Sustentabilidade:** A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

**2. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pela baixa complexidade do objeto e pelo fato de que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

#### 4. Vistoria:

1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o NUSUB/GVS no telefone (33) 2101-8141 e/ou pelo e-mail nusub.gvs@trf6.jus.br.

2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Serão necessárias uma manutenção preventiva nos nobreaks de série 127856 e 127859 e uma corretiva no nobreak de série 127856, com fornecimento e troca da seguinte peça:

- 01 (um) FUSÍVEL D CLE-63240-200K 63A 240V

#### V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando que nobreaks são equipamentos de alto custo e, ainda, que os nobreaks da Subseção encontram-se em bom estado de conservação, a solução mais viável é a manutenção preventiva desses equipamentos.

Tendo em vista este órgão não dispõe de profissional qualificado para a realização desses serviços, a alternativa proposta nos presentes autos é a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks.

#### VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Foram realizadas pesquisas através da ferramenta Banco de Preços para localizar contratações realizadas no último ano por outros órgãos públicos para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks (1201697), bem como cotações junto a empresas especializadas (1201686 e 1201691).

Na apuração pela média dos valores chegou-se ao **valor estimado unitário para essa contratação de R\$ 2.539,36 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)** e ao **valor estimado total de R\$ 5.078,72 (cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

A tabela abaixo apresenta os valores obtidos através das pesquisas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                 | UND  | QUANT | SOTEC    | CASA ELÉTRICA | BANCO DE PREÇOS (MPU) | BANCO DE PREÇOS (DPE TO) | BANCO DE PREÇOS (ALESP) | BANCO DE PREÇOS (BALNEÁRIO CAMBORIÚ) | VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO | VALOR TOTAL ESTIMATIVO |
|------|---|------|-------|----------|---------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1    | Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks | SERV | 2     | 2.172,75 | 2.866,43      | 3.097,00              | 2.400,00                 | 1.950,00                | 2.750,00                             | R\$ 2.539,36              | R\$ 5.078,72           |

#### VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 2 (dois) nobreaks instalados no CPD da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, com fornecimento e troca de 1 (uma) peça, não inclusas eventuais peças de reposição, conforme discriminação abaixo:

- Nobreaks da marca CM Conception S1;

- Potência: 20 KVA;

- Fornecimento e troca de um fusível no nobreak de série 127856 (peça discriminada no item IV deste Estudo).

2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, nos moldes de uma dispensa eletrônica com disputa.

3. O serviço deverá ser realizado no dia 11/08/2025, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares, localizado na Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, CEP: 35.010-040, Governador Valadares/MG.

4. A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as peças, ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional afeto à categoria do respectivo responsável técnico para prestar serviços de manutenção em nobreaks.

6. Inclui na prestação do serviço todas as peças e materiais de pequeno valor necessários à realização da manutenção preventiva, ressalvado o fornecimento de baterias, as quais serão adquiridas pela Contratante em procedimento específico.

7. O prazo de garantia do serviço, complementar à garantia legal, será de no mínimo 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

#### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação deve ser efetivada sem parcelamento considerando as características do objeto e objetivando garantir vantajosidade para a administração. O parcelamento além de onerar a contratação pode dificultar a celeridade do processo, portanto, não é tecnicamente e economicamente viável.

#### IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se com a contratação em tela, a plena disponibilidade dos serviços de informática da Subseção, os quais são imprescindíveis para as atividades diárias de atendimento aos jurisdicionados e outras atividades administrativas que dependem dos sistemas informatizados, bem como o contínuo funcionamento do CPD da Subseção durante as ocorrências de falta de energia elétrica da concessionária CEMIG, que podem ocasionar inclusive a perda de dados e/ou de máquinas.

#### X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

#### XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

- A contratada deverá adotar na retirada de resíduos dos aparelhos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização;

- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

- Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como: a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação;

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como viabiliza a adoção de critérios de sustentabilidade;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 25/04/2025, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1176302** e o código CRC **2F8F307C**.